



Corregedoria da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Agenda do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial

Prazo	Artigo	Texto legal
Diário	CN, art. 10, XVIII, RITJPR, art. 150, §1º e CN, art. 12, § 3º	Acessar diariamente o sistema mensageiro, por meio de atalho para a intranet do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, disponível na página da rede mundial de computadores (Internet), promovendo o atendimento das mensagens existentes de acordo com o nível de prioridade assinalado. O TJPR utiliza o Sistema Mensageiro e de Malote Digital como meios eletrônicos de comunicação oficial e entre seus usuários e unidades organizacionais. Os magistrados, servidores e serventuários da Justiça autorizados, deverão, obrigatoriamente, abrir os sistemas "Mensajeiro" e "Malote Digital" e ler as mensagens recebidas, todos os dias em que houver expediente.
A cada 10 dias	CN, art. 870	Distribuições de escrituras: O Distribuidor informará ao juiz corregedor do foro extrajudicial a insuficiência do valor recolhido em face da base de cálculo do FUNREJUS, sem prejuízo do registro em livro das relações a que alude o art. 861 do Código de Normas (deverão ser adotadas as medidas necessárias à regularização). Ver item 10 da Instrução Normativa nº 02/99 do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS.
Mensal	CN, art. 810, §2º	Do Protesto: O livro, o arquivo com os comprovantes de depósitos bancários devidamente organizados, os extratos bancários e o arquivo de repasses serão apresentados, mensalmente, para o "visto" do juiz corregedor do foro extrajudicial, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
	I.N. 04/2013 e I.N. Conjunta 03/2014	Cobrar dos INTERINOS DESIGNADOS (escreventes ou agente designado) O preenchimento, até o 10º (décimo) dia de cada mês, do cadastro disponível no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/group/guest/preenchimento-de-formulários ainda que não haja valores excedentes a serem recolhidos ao FUNREJUS.
A cada 30 dias	CN, art. 630, §2º	Alienação fiduciária de coisa imóvel: examinar a correção do depósito realizado em conta bancária denominada "Poder Judiciário", relativa ao repasse do valor do credor fiduciário, e verificar o extrato da conta correspondente.
Anual	Prov. 34, art. 13	Livro de Registro Diário Auxiliar de Receita e de Despesa: examinar os lançamentos realizados no Livro Auxiliar, que deverá ser apresentado pelos notários e registradores, titulares ou interinos, até o 10º dia útil do mês de fevereiro, fazendo as glosas necessárias.
	CN, art. 78	Da Inspeção: O Juiz Corregedor do Foro extrajudicial inspecionará, no primeiro bimestre de cada ano, ou ainda quando reputar necessário ou conveniente, os serviços notariais, de registro e distritais sob sua competência.
Eventual	CN, art. 811, §1º e §2º	Do Protesto: O depósito no banco escolhido só passará a ser efetuado após o ato de aprovação do juiz corregedor do foro extrajudicial.